



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

C.G.C/M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, 240 - Fone (044) 726-1122 - Fax 726-1687 - CEP 87240-000
TERRA BOA - PARANÁ

LEI Nº 647/97

Institui o Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o **Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho**, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho do Município de Terra Boa - Paraná.

Art. 2º. Ao **Conselho Municipal do Emprego e Relações de Trabalho** cabe:

I - Aprovação de Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho, artigos 29 a 34;

II - A promoção e o incentivo à modernização das relações de trabalho;

III - Promoção de ações educativo-preventivas, visando a melhoria das condições de saúde e segurança no trabalho;

IV - A análise das tendências do Sistema produtivo, no âmbito do Município, e a proposição de medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

V - A proposição de alternativas econômicas e sociais geradoras de emprego e renda;

VI - A promoção de ações voltadas à capacitação de mão-de-obra e reciclagem profissional, em consonância com as exigências, cada vez maiores, da especialização da mão-de-obra;